



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 38.522.827/0001-38, com sede na Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG, CEP. 39.248-000, neste ato representada por seu Presidente, CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA, inscrito no CPF, 013. -18.

CONTRATADA: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 01.778.664/0001-49, com sede na Rua Doutor Werna, nº 30, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, CEP, 35.790.000, neste ato representada pelos sócios administradores, ALEXANDRE CIPRIANI AROUCA, inscrito no CPF sob o nº 923. -53.

As partes acima identificadas resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 23/2024, com vigência até 31/12/2026, conforme o disposto no Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato Administrativo nº 23/2024, cujo objeto consiste na **“Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em monitoramento, manutenção e instalação de câmeras do sistema de segurança da Câmara Municipal de Morro da Garça”**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Sexta, alínea, “6.3” do Contrato Administrativo nº 23/2024 e nos Artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a alteração contratual quando necessária a modificação quantitativa do objeto, observados os limites legalmente estabelecidos.

2.2. Os acréscimos promovidos pelo presente Termo Aditivo não ultrapassam o limite de 25% (vinte e cinco por cento) estabelecido pelo Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. O acréscimo quantitativo justifica-se pela necessidade de ampliação do sistema de segurança da sede da Câmara Municipal de Morro da Garça, uma vez que a atual disposição das câmeras de vigilância não contempla adequadamente os ambientes da recepção e da sala de reuniões.

3.2. A ausência de cobertura nos referidos ambientes representa limitação ao monitoramento das dependências da Câmara Municipal, tornando necessária a instalação de novas câmeras, acompanhadas dos respectivos dispositivos e materiais complementares.

Carvalho



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



3.3. A ampliação permitirá maior cobertura dos espaços internos, contribuindo para a segurança dos servidores, vereadores, visitantes, equipamentos, documentos e demais bens públicos existentes nas dependências da Câmara Municipal.

3.4. Ressalta-se, ainda, que o acréscimo ao contrato vigente se apresenta como medida mais vantajosa para a Administração, considerando que os equipamentos e demais componentes do sistema de segurança fornecidos pela CONTRATADA já se encontram instalados e em funcionamento na sede da Câmara Municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS

4.1. Os itens 02 e 03 do Contrato Administrativo nº 23/2024 ficam alterados conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INICIAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	ACRÉSCIMO POR UNIDADE	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	NOVO VALOR UNITÁRIO	NOVO VALOR TOTAL
02	Locação de 01 DRV de 08 canais, HD de um ter. 05 câmeras dome, com caixa de proteção, e 01 câmara bullet e 06 caixa de PVC.	Unidade	12	R\$ 190,00	R\$ 40,00	21,0526%	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00
03	Instalação do sistema de segurança	Unidade	1	R\$ 470,00	R\$ 100,00	21,2766%	R\$ 570,00	R\$ 570,00

4.2. O valor mensal do item 02 será acrescido em R\$ 40,00 (quarenta reais), passando de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais), o que corresponde a um acréscimo de 21,0526% (vinte e um inteiros e quinhentos e vinte e seis décimos de milésimo por cento).

4.3. O valor do item 03, relativo ao serviço de instalação, será acrescido em R\$ 100,00 (cem reais), passando de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), o que corresponde a um acréscimo de 21,2766% (vinte e um inteiros e dois mil setecentos e sessenta e seis décimos de milésimo por cento).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO IMPACTO FINANCEIRO

5.1. Em decorrência das alterações promovidas pelo presente Termo Aditivo, o Contrato Administrativo nº 23/2024 sofrerá impacto financeiro total de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)**, sendo R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) referentes ao acréscimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) em cada uma das 6 (seis) mensalidades remanescentes do item 02, e R\$ 100,00 (cem reais) referentes ao acréscimo único no serviço de instalação previsto no item 03.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 38.522.827/0001-38



6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas ao presente termo aditivo serão realizadas na dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 (Ficha 17) Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A Câmara Municipal de Morro da Garça providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como em seu sítio eletrônico oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e inalteradas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 23/2024, não modificadas no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, o CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente termo aditivo, que passa a integrar o contrato original para todos os fins de direito, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Morro da Garça/MG, 29 de julho de 2026.

CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
MARIZ
ROCHA:013628906
18
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO MARIZ
ROCHA:013 18
Dados: 2026.07.29 08:48:38
-03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
(CNPJ: 38.522.827/0001-38)

CONTRATADA

ALEXANDRE CIPRIANI
AROUCA:923476736
53
Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
CIPRIANI
AROUCA:92 53

VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E
TELECOMUNICACOES DIVISAO CURVELO LTDA.
(CNPJ: 01.778.664/0001-49)

TESTEMUNHAS:

A)

B)

(assinatura)

(assinatura)

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
EXTRATO – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em monitoramento, manutenção e instalação de câmeras do sistema de segurança da Câmara Municipal de Morro da Garça. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA (CNPJ: 38.522.827/0001-38). CONTRATADA: VICOMP - SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICACOES DIVISAO CURVELO LTDA. (CNPJ: 01.778.664/0001-49). VALOR GLOBAL ACRESCIDO: R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Morro da Garça/MG, 29 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO MARIZ ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Pedro Fernandes do Nascimento
Código Identificador:33E7B82A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/08/2026. Edição 4330
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>